

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 63 à 68 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **022940/2021 – PRESSEM**, referente aos pagamentos de inscrições para participações no 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17**, pelo valor total de **RS 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2021.



Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL




Joana Darc Rabelo
Membro da CPL



Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **022940/2021 – PRESSEM**, com solicitação de origem da **PRESSEM**.



Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal